



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 536 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 29 de Outubro de 2019 – Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº 3002/2019

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, ANTONIO CARLOS DOMINIAK, no uso de suas atribuições legais;

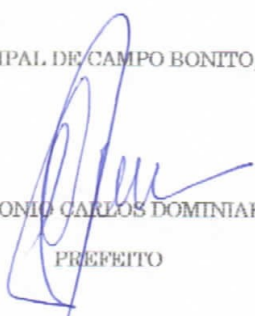
DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado Ponto Facultativo para as repartições Públicas Municipais, no dia 01 de novembro de 2019 (SEXTA-FEIRA) em virtude do dia do Servidor Público em 28 de Outubro de 2019 (SEGUNDA-FEIRA), retornando ao trabalho normal na segunda-feira, dia 04/11/2019, às 07h00min horas.

Parágrafo Único – Na mesma data, serão mantidos os serviços considerados essenciais na Área de Saúde, Segurança e Coleta do Lixo, ficando os secretários municipais das respectivas secretarias responsáveis pela escala de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2019.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017

O Brasil na era da certificação digital